



Ministério do Esporte

PARECER Nº 529/2023/MESP/DPP/IE/CGDPE-PCF
PROCESSO Nº 58000.117277/2017-15
INTERESSADO: URECE ESPORTE E CULTURA PARA CEGOS

ANÁLISE DE PROJETO

PARECER DE CUMPRIMENTO DE OBJETO - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

SLIE: 1713005-05

PROJETO: Esporte Paralímpico do Presente para o Futuro

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Educacional

MODALIDADES: Futebol de 5

CNPJ: 07.906.237/0001-85

LOCAL (CIDADE/UF) DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: Nova Iguaçu/RJ

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS: R\$ 348.556,06

VALOR CAPTADO: R\$ 112.130,00

VALOR APROVADO NA ANÁLISE TÉCNICA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 112.079,43

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO: 25 Meses

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Aline Rabêlo da Silva Neves

1. INTROITO

1.1. Versa a presente sobre a avaliação do cumprimento do objeto, sob enfoque exclusivamente técnico, a análise será embasada na Portaria nº 269/2018.

2. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. Análise Técnica Orçamentária	Parecer Favorável Parcialmente (doc. 8175394) Data de aprovação: 20/07/2020, 139ª Reunião Ordinária da Comissão da Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte (doc. 8179201)
2. Termo de Compromisso (doc. 9485820)	Valor: R\$ 112.079,48 Valor liberado: R\$ 112.079,48 (doc. 9565154) Data da liberação: 27/01/2021 Data de início: 26/01/2021 Data fim: 26/01/2022
5. Prorrogação: 1º Termo Aditivo (doc. 11683262)	Prorrogado até 31/01/2023.
6. Prorrogação: 2º Termo Aditivo (doc. 13387150)	Prorrogado até 28/02/2023.

3. DA ANÁLISE

3.1. Trata a presente de análise de prestação de contas do cumprimento do objeto apresentada em decorrência da celebração do Termo de Compromisso nº 11 /2021/SEESP/DIFE/CGDPE-EXC, supramencionado, cujo o objetivo é desta proposta é a estruturação de um ciclo de aulas e treinamentos que usará como ferramenta principal o ensino do Futebol de 5 e do Goalball para produzir resultados que gerem impacto e transformem a realidade de pessoas com deficiência visual, por meio de um plano de ação baseado nos objetivos específicos., (doc. 7901353/fl. 07), bem como os objetivos específicos são:

- Promover a inclusão social e o bem-estar ao ensinar o Futebol de 5 e o Goalball a 30 crianças e adolescentes com deficiência visual, a partir de aulas semanais organizadas em formato de escolinha por profissionais qualificados e experientes para o trabalho com esse público e modalidade;
- Garantir a promoção de saúde por meio do esporte ao atender 24 indivíduos interessados na prática do Goalball e do Futebol de 5 como uma atividade de lazer e competitiva;

3.2. Esclarece-se que esta se restringe apenas à análise dos resultados alcançados com a execução física e atingimento dos objetivos do projeto, razão pela qual todas as considerações referentes à execução financeira ficam a cargo da

3.3. Informa-se que a prestação de contas final foi entregue em, 28/04/2023, dentro do prazo estabelecido no art. 71 da Portaria 424/2020 e assinado pelo Senhor Roberto Nunes da Paixão, Diretor Presidente da entidade, bem como encaminhados documentos juntados pelo proponente durante a execução do objeto.

3.4. Ressalta-se que, a prestação de contas final está instruída com seguintes documentos:

DOCUMENTOS ANALISADOS	FOLHAS/ Obs.
Relatório de cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento do esporte.	doc. 13896951, fls. 06-10.
Relação dos Recursos Humanos contratado.	doc. 13896951, fl. 25.
Relação de beneficiários.	doc. 13896951, fls. 23-24.
Relatório de receitas e despesas.	doc. 13896951, fls. 16-18.
Relatório de execução físico-financeira.	doc. 13896951, fls. 19.
Relação de pagamentos.	doc. 13896951, fls. 20-22.
Cópia do extrato da conta bancária específica desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento. Agência nº 2975-0, conta CAPTAÇÃO nº 34699-3, conta MOVIMENTO nº 121315-6.	doc. 14695731, fls. 83-123 (CAPTAÇÃO). doc. 13896951, fls. 148-175 (MOVIMENTO).
Demonstrativo de rendimentos das aplicações das constas CAPTAÇÃO e MOVIMENTO.	doc. 14695731, fls. 124-172 (CAPTAÇÃO). doc. 13896951, fls. 176-197 (MOVIMENTO).
Solicitação de transferência dos recursos de que trata os arts. 59 e 60 e seus parágrafos.	doc. 14069687 Solicitação de transferência para o processo nº 71000.074373/2022-89.
Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos arts. 47 a 55.	doc. 13893895, fls. 04-157. doc. 13896951, fls. 198-439.
Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte.	Não se aplica.
Comprovante de divulgação e execução do PDLIE.	doc. 14695731, fls. 14-15.
Calendário atualizado de eventos.	doc. 13896951, fls. 26 (não houve).
Cronograma de atividades realizadas.	doc. 13896951, fl. 27.
Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto.	Não se aplica.
Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.	doc. 13896951, fls. 46-54/145-147.

3.5. Após análise da documentação juntada pelo proponente, constatou-se a ausência dos seguinte documentos, Com relação as metas qualitativas e quantitativas deverá ser apresentada comprovação de cumprimento destas bem como os instrumentos de verificação para análise por esta área técnica; Apresentar comprovante de divulgação e execução do PDLIE das seguintes peças previstas no PDLIE: Camisetas Alunos e Banners.; Apresentar comprovação sobre as condições de acessibilidade do projeto, pois a proponente deve estabelecer formas para a democratização do acesso, tanto beneficiados diretos como indiretos, ao local do projeto a pessoas idosas e pessoas com deficiência (exemplos: corrimão, rampas ou vagas destinadas a este público), conforme preceitua o Art. 16 do Decreto nº 6.180/2007; Cópia do extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento da CONTA CAPTAÇÃO Demonstrativo de rendimentos das aplicações da CONTA CAPTAÇÃO Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU ou solicitação de transferência dos recursos, conforme art. 60 da Portaria 424/2020;

3.6. Diante da ausência dos documentos supra, houve a necessidade de se diligenciar a Entidade, o que foi realizado por meio do Ofício nº 1316/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (do 4618807). Observa-se que o referido ofício foi encaminhando aos seguintes endereços: dias@urece.org.br; alvaro@arleideincentivoaoesporte.com.br; elaboracao2015@arleideincentivoaoesporte.com.br; roberto@urece.org.br, todos cadastrados pelo proponente no Sistema de Lei de Incentivo - SLI.

3.7. Abaixo, segue as considerações desta área técnica em relação às metas executadas:

METAS QUALITATIVAS	
Previstas (doc. 7901353, fl. 12)	Resultado alcançado
Meta 1: Aprimoramento dos profissionais envolvidos no projeto. Indicador: Participação nas reuniões pedagógicas. Instrumento de verificação: Relatório de presença nas reuniões pedagógicas	Conforme documentação apresentada pelo proponente não foi possível verificar a participação nas reuniões pedagógicas, pois não houve relatório de presença conforme instrumento de verificação.(doc. 14695731, fls. 04). Diante ao exposto, conclui-se que não houve o atingimento da meta.
Meta 2: Desenvolver ações que interajam com a comunidade local e os familiares dos beneficiários. Indicador: Promoção de eventos sociais Instrumento de verificação: Registro através de fotos de encontros promovidos pelo proponente e os familiares dos beneficiários.	Conforme relatório (doc. 14695731, fls. 05-09) foram realizadas ações, como Agosto Lilás, Festa Julhina, Festival Paralímpico, Outubro Rosa com a comunidade local e os familiares dos beneficiários. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
METAS QUANTITATIVAS	
Previstas (doc. 7901353, fl. 12)	Resultado alcançado
Meta 1: Atender no mínimo 60% dos beneficiários do projeto matriculados no sistema público de ensino. Indicadores: Participação nas aulas de no mínimo 18 crianças e adolescentes matriculados no sistema público e ensino. Instrumento de verificação: Relatório de inscrição do projeto.	Conforme relatório (doc. 14695731, fls. 51-82) verificou-se que 100% dos beneficiários do projeto são matriculados no sistema público de ensino. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 2: Participação de 60% dos mesmos beneficiários do início até o fim do projeto. Indicadores: Participação nas atividades esportivas. Instrumento de verificação: Relatório de lista de presença.	Conforme relatório (doc. 14695731, fls. 53-82) mais de 60% dos beneficiários frequentam as aulas desde o início do projeto. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
Meta 3: Realizar 3 palestras educativas sobre os temas. A	

importância da prática esportiva Ética (Respeito mútuo, justiça, diálogo, solidariedade) e saúde (autocuidado, vida coletiva). Indicador: Verificação do número de atividades realizadas no decorrer do período de execução do projeto. Instrumento de verificação: Relatório com fotos das palestras.	Conforme relatório (doc.14695731, fls. 10-13) foram realizadas as três palestras educativas, sendo elas, Conhecimento corporal, Ética, Saúde através do Esporte. Diante ao exposto, conclui-se que houve o atingimento da meta.
---	---

3.8. Em sua justificativa verificou-se que as uma metas qualitativa foi cumprida e a outra não e as quantitativas foram cumpridas, sendo demonstrado ainda que estavam de acordo com as atividades propostas no plano de trabalho aprovado.

3.9. Quanto ao cumprimento do objeto e objetivos, conforme documentação apresentada, pôde-se verificar por meio de relatórios, reportagens, fotos, que o proponente Ureca Esporte e Cultura para Cegos, cumpriu com o pactuado.

3.10. A proponente apresentou a grade horária das atividades que foram executadas no projeto, bem como os respectivos horários, frequência dos alunos (doc. 13896951/fls. 115-144).

3.11. Em relação aos beneficiários, constata-se que, de acordo com o pactuado eram previstos 30 (doc.7901353, fls. 06) beneficiários e foi verificado o atendimento de 27 beneficiários diretos (doc. 13896951, fls. 23-24).

3.12. Quanto ao Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, foi verificado em registro fotográficos (doc. 14695731, fls. 14-15.), que houve a exposição do selo da Lei de Incentivo ao Esporte com a inserção da Bandeira Nacional, e as marcas da Secretaria Especial do Esporte, Ministério da Cidadania e Governo Federal nos itens: Camisetas Alunos e Banners, conforme previsto no PDLIE (doc9470801, fl. 59), e conforme estabelecido no arts. 94 e 96 da Portaria 424/2020.

3.13. Com relação ao local de execução, cumpre informar que foi verificado a realização no local previsto - Quadra Cruyff Ureca - Nova Iguaçu/RJ Moquetá Rua Savério José Bruno, s/n CEP: 26285-020/Fone: (21) 3172-0218 (doc. 13896951, fls. 46-54/145-147.).

3.14. Após análise, verificou-se que os locais de execução mencionados acima possuem acessibilidade a pessoas idosas e portadores de deficiência, conforme preceitua o art. 16 do Decreto nº 6.180/2007 (doc. 14695731, fls. 16-18).

3.15. Cabe informar que a "Descrição do Plano de Trabalho" e "Planilha Orçamentária", que serviram de base para análise desta prestação de contas final, encontram-se acostados aos docs. 7901353/fls. 06-20.

3.16. Assim, diante da análise dos documentos apresentados, entende-se que comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto.

4.2. Isto posto, sugere-se remeter ao Proponente ofício encaminhando cópia do presente PARECER e, os autos à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade do para conhecimento e análise dos aspectos financeiros e quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto, nos termos da legislação vigente.

De acordo. À consideração da Sra. Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte.

ALINE RABÊLO DA SILVA NEVES

Coordenadora-Geral de Capacitação e Resultados

De acordo. Encaminhem-se os presentes autos à **Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade - CGOFC**, para as providências pertinentes.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Aline Rabêlo da Silva Neves**, Coordenador(a)-Geral, em 30/11/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, em 30/11/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14618143** e o código CRC **614DEDEE**.

Referência: Processo nº 58000.117277/2017-15

SEI nº 14618143